



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO n.º 032/2015

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJUBÁ E REGIÃO – APRIR, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015"

Aos 25 dias do mês de maio de 2015, de um lado a Prefeitura Municipal de Itajubá, situada à Av. Dr. Jerson Dias, n.º 500 - Itajubá - MG, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a **Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.782.241/0001-19, situada à Rua Geraldino Campista, n.º 342, bairro Santo Antonio, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37.503-130, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Benedito Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, Aposentado, portador do Registro Geral n.º 6.467.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 605.959.908-78, residente na Rodovia Itajubá/Lorena Km 08, s/n, Bairro Pedra Preta, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL - SEMED**, para alunos da rede municipal, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o edital de Chamada Pública - n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 273.271,84 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais, oitenta e quatro centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quant. /Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.316-44	SDW0032244316442801110939	ABACATE	KG	100	R\$ 4,15	415,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107			30		124,50
Davi Pereira Felício	067.384.126-06	SDW0067384126060607120322			190		788,50
Francisco de Assis Tomé	638.112.786-49	SDW0655323176152305130313			190		788,50
José Maurício de Sales	324.418.006-04	SDW0324418006041203130835			190		788,50
TOTAL:							2.905,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107	ABOBORA MADURA	KG	500	R\$ 1,99	995,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.096-62	SDW0089438096622309140343			300		597,00
TOTAL:							1.592,00
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.316-44	SDW0032244316442801110939	ABOBRINHA	KG	150	R\$ 3,55	532,50
Jose Carlos da Luz	962.445.506-68	SDW0962445506682603120918			150		532,50
José Maurício de Sales	324.418.006-04	SDW0324418006041203130835			100		355,00
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.056-02	SDW0060111056020906140926			100		355,00
TOTAL:							1.775,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107	ACEROLA	KG	50	R\$ 7,09	354,50
Davi Pereira Felício	067.384.126-06	SDW0067384126060607120322			100		709,00
Francisco de Assis Tomé	638.112.786-49	SDW0655323176152305130313			50		354,50
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.096-62	SDW0089438096622309140343			15		106,35
TOTAL:							1.524,35
Jose Carlos da Luz	962.445.506-68	SDW0962445506682603120918	ALFACE LISA	UN	780	R\$ 1,68	1.310,40
Amélio de Carvalho	342.359.576-00	SDW0342359576001312110822			800		1.344,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107			800		1.344,00
Davi Pereira Felício	067.384.126-06	SDW0067384126060607120322			780		1.310,40
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.316-44	SDW0032244316442801110939			800		1.344,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.096-62	SDW0089438096622309140343			780		1.310,40
José Donizete Mendonça	479.362.746-34	SDW0479362746340706130313			780		1.310,40



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			700		1.176,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			780		1.310,40
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			780		1.310,40
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			780		1.310,40
TOTAL:.....							14.380,80
Benedito Miranda	738.070.8 78-34	SDW003015926675 1912120139	BANANA PRATA		1.425		4.260,75
Pedro Roberto Mendonça	191.992.4 46-91	SDW019199244691 1903150316	PRATA	KG	6.670	R\$ 2,99	19.943,30
TOTAL:.....							24.204,05
Benedito Miranda	738.070.8 78-34	SDW003015926675 1912120139	BANANA NANICA		8.600		15.738,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343	NANICA	KG	400	R\$ 1,83	732,00
TOTAL:.....							16.470,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822			260		904,80
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	BATATA DOCE		260		904,80
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322	DOCE	KG	260	R\$ 3,48	904,80
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			260		904,80
TOTAL:.....							3.619,20
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318	BATATA INGLESA		1.750		5.932,50
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926	INGLESA	KG	2.500	3,39	8.475,00
TOTAL:.....							14.407,50
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			684		2.264,04
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			500		1.655,00
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918	BETERRABA		748		2.475,88
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			684	3,31	2.264,04
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			600		1.986,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			684		2.264,04
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			700		2.317,00
TOTAL:.....							15.226,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	BOLACHA CASEIRA DE COCO		50		1.175,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	COCO	KG	50	23,50	1.175,00
Ednilson Francisco	032.244.3	SDW003224431644			50		1.175,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

de Carvalho	16-44	2801110939					
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			50		1.175,00
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			50		1.175,00
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			50		1.175,00
TOTAL:							7.050,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	BOLACHA CASEIRA DE NATA	KG	22,65	50	1.132,50
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107				50	1.132,50
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939				50	1.132,50
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313				50	1.132,50
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926				50	1.132,50
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346				50	1.132,50
TOTAL:							6.795,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	BRÓCOLIS	UN	R\$ 3,33	750	2.497,50
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107				750	2.497,50
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322				610	2.031,30
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939				450	1.498,50
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343				654	2.177,82
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918				808	2.690,64
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313				654	2.177,82
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835				600	1.998,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318				654	2.177,82
TOTAL:							19.746,90
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	CEBOLINHA DE CHEIRO	MÇ	R\$ 1,51	956	1.443,56
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107				928	1.401,28
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939				928	1.401,28
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322				928	1.401,28
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343				928	1.401,28
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918				928	1.401,28
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835				900	1.359,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			928		1.401,28
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			928		1.401,28
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			928		1,401,28
TOTAL:.....							14.012,80
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	CENOURA	KG	200	R\$ 3,53	706,00
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			1.000		3.530,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			200		706,00
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			1.000		3.530,00
TOTAL:.....							8.472,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	CHICÓRIA	UN	323	R\$ 1,68	542,64
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			313		525,84
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			313		525,84
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			313		525,84
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			313		525,84
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			313		525,84
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			313		525,84
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			300		504,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			313		525,84
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			313		525,84
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346	313	525,84			
TOTAL:.....							5.779,20
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	CHUCHU	KG	200	R\$ 2,61	522,00
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			1.100		2.871,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			1.100		2.871,00
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			1.000		2.610,00
TOTAL:.....							8.874,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	COUVE	MÇ	650		1.092,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			650		1.092,00
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			600		1.008,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313	MAÇO C/ 6 UNID		600	R\$ 1,68	1.008,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			600		1.008,00
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			600		1.008,00
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			600		1.008,00
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			500		840,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			600		1.008,00
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			600		1.008,00
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			600		1.008,00
TOTAL:.....							11.088,00
José Carlos Ribeiro	341.646.7 76-00	SDW034164677600 1202100249	COUVE- FLOR	UN	334	R\$ 9,16	3.059,44
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			334		3.059,44
TOTAL:.....							6.118,88
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	ESPINAFRE	MÇ	205	R\$ 3,33	682,65
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			157		522,81
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			208		692,64
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			170		566,10
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			200		666,00
TOTAL:.....							3.130,20
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313	FEIJÃO CARIOCA NOVO PCT C/ 02 KG	PCT	300	R\$ 10,58	3.174,00
TOTAL:.....							3.174,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	HORTELÃ	MÇ	550	R\$ 1,79	984,50
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			550		984,50
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			550		984,50
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			550		984,50
TOTAL:.....							3.938,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	LIMÃO ROSA	KG	260	R\$ 2,76	717,60
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			243		670,68
Ednilson Francisco	032.244.3	SDW003224431644			260		717,60



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

de Carvalho	16-44	2801110939					
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			243		670,68
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			243		670,68
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			100		276,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822			261		720,36
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			250		690,00
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			320		883,20
TOTAL:.....							6.016,80
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322	MANDIOCA	KG	1.300	R\$ 4,17	5.421,00
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			1.300		5.421,00
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			1.300		5.421,00
TOTAL:.....							16.263,00
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313	MARACUJÁ AZEDO	KG	400	R\$ 8,05	3.220,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			300		2.415,00
TOTAL:.....							5.635,00
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835	REPOLHO	KG	200	R\$ 1,59	318,00
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			446		709,14
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			274		435,66
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			274		435,66
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			446		709,14
TOTAL:.....							2.607,60
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	ROSQUINHA CASEIRA	KG	67	R\$ 21,83	1.462,61
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			67		1.462,61
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			67		1.462,61
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			67		1.462,61
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			66		1.440,78
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			66		1.440,78
TOTAL:.....							8.732,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	SALSINHA	MÇ	853	R\$ 1,68	1.433,04
Davi Pereira	067.384.1	SDW006738412606			853		1.433,04



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Felício	26-06	0607120322					
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			853		1.433,04
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			853		1.433,04
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			853		1.433,04
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			893		1.500,24
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835			770		1.293,60
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822			853		1.433,04
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			853		1.433,04
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			853		1.433,04
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			893		1.500,24
TOTAL:.....							15.758,40
José Carlos Ribeiro	341.646.7 76-00	SDW034164677600 1202100249			5.000		16.050,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	TANGERINA	KG	100	R\$ 3,21	321,00
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			1.000		5.260,00
José Carlos Ribeiro	341.646.7 76-00	SDW034164677600 1202100249	TOMATE	KG	166	R\$ 5,26	873,16
TOTAL:.....							6.133,16
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			100		736,00
José Maurício de Sales	324.418.0 06-04	SDW032441800604 1203130835	VAGEM		100	R\$ 7,36	736,00
TOTAL:.....							1.472,00
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)							R\$ 273.271,84

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2015, Processo Licitatório nº 90/2015, Resolução CD/FNDE nº.038/2009, Resolução CD/FNDE nº.026/2013, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº.004/2015 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 25 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR

Benedito Rodrigues Martins
PRESIDENTE DA APRIR